



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 724/2009

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANITAPOLIS ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A FIRMAR
CONVÊNIO COM A ASSISTENCIA SOCIAL SÃO
SEBASTIÃO DE ANITAPOLIS.**

SAULO WEISS, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Anitápolis através do Fundo Municipal de Saúde a firmar convênio com a Assistência Social São Sebastião de Anitápolis, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) objetivando custear despesas com investimentos desta entidade, criando o item orçamentário 1501.10.301.0026.4.001.4.4.50.0.2.02/52 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) suplementados por conta do excesso de arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitapolis, 18 de agosto de 2009.

Saulo Weiss
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 18 de Agosto de 2009.

Wilsair Coelho
Secretário Geral